



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2026

O presente Edital estabelece procedimentos, na forma do Estatuto e Regimento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o processo eleitoral de escolha do/da Representante Docente do Colégio de Aplicação da UFRGS. A Portaria nº 090/2025, exarada pela Professora Fernanda Britto da Silva, Diretora do Colégio de Aplicação da UFRGS, designou a Comissão Eleitoral para organizar as referidas eleições, a serem realizadas no dia 11 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA ELEIÇÃO: 11 de maio de 2026.

HORÁRIO DA VOTAÇÃO: das 8h às 20h

APURAÇÃO: a partir das 20h do dia 11 de maio de 2026.

CANDIDATO(A)S

Poderão candidatar-se a Representante Docente do Colégio de Aplicação da UFRGS as e os docentes lotado(a)s e em efetivo exercício no CAP. Não poderão candidatar-se para representação docente servidore(a)s que estejam afastado(a)s sob a forma de licenças durante o período do processo eleitoral.

DOS CARGOS

A **Representação Docente** será constituída por um(a) docente e seu/sua suplente, com mandato de 1 (um) ano, eleitos por seus pares.

DO(A)S VOTANTES

Para o cargo de **Representante Docente** são votantes os/as professore(a)s, efetivo(a)s e substituto(a)s, pertencentes ao Quadro de Carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) do Colégio de Aplicação

Parágrafo único – É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

DO(A)S ELEGÍVEIS

Poderão candidatar-se ao cargo de **Representante Docente** do Colégio de Aplicação da UFRGS as e os docentes lotados em Departamentos e em efetivo exercício no CAP, pertencentes ao Quadro de Carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



DO(A)S INELEGÍVEIS

Não poderão se candidatar:

- a) Servidore(a)s docentes cumprindo penas disciplinares previstas em lei;
- b) Servidore(a)s docentes que já cumpriram 2 (dois) mandatos consecutivos no cargo eletivo imediatamente anteriores a este Edital;
- c) Membros do magistério que estejam afastados sob a forma de licenças durante o período do processo eleitoral;
- d) Professore(a)s substituto(a)s.

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
22/04/2026	Divulgação do Edital
22/04/2026	Início - Inscrição do(a)s candidato(a)s através de processo no sistema SEI
27/04/2026	Prazo final - Inscrição do(a)s candidato(a)s
04/05/2026	Divulgação da relação preliminar de eleitore(a)s
04/05/2026	Divulgação das candidaturas homologadas
06/05/2026	Prazo final para interposição de recursos - relação preliminar de eleitore(a)s
06/05/2026	Prazo final para interposição de recursos - candidaturas homologadas
07/05/2026	Julgamento dos recursos interpostos à relação preliminar de eleitore(a)s
07/05/2026	Julgamento dos recursos interpostos às candidaturas homologadas
08/05/2026	Divulgação das candidaturas homologadas – após análise dos recursos
08/05/2026	Divulgação da relação definitiva de eleitore(a)s
11/05/2026	Votação (das 8h às 20h)
12/05/2026	Divulgação dos resultados preliminares
14/05/2026	Prazo final para interposição de recursos
15/05/2026	Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar
15/05/2026	Divulgação do resultado final

INSCRIÇÕES

Pessoas candidatas deverão protocolar as suas inscrições na forma de CHAPA, composta por candidat(a)o e suplente, e firmar declaração de aceitação da investidura no período definido no cronograma que consta neste edital, através do Sistema SEI, com encaminhamento do processo para a Gerência Administrativa, e deverão:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



§ 1º. – anexar, no ato da inscrição, o Relatório de Atividades Docentes (RAD) atualizado, em sua versão autenticada.

DOS PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO

A votação será realizada através do sistema de eleições, disponível no Portal de serviços da UFRGS. No processo de votação, cada eleitor indicará uma única opção de CHAPA, de acordo com as especificidades da representação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cada chapa terá o direito de indicar 1 (um/uma) fiscal.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BRITTO DA SILVA
Data: 22/04/2026 16:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA BRITTO DA SILVA
Diretora do Colégio de Aplicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE NUNES GARCIA
Data: 22/04/2026 16:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosane Nunes Garcia
Presidente da Comissão Eleitoral.